



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
5º DA LEI Nº 5445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei 5445, de 13 de setembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

“ART. 5º.

.....

PARÁGRAFO ÚNICO. As audiências públicas e conferências municipais deverão ocorrer a partir das 19 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, quando poderão ser realizadas no período diurno”.

ART. 2º. .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo